

Origem:	Classificação:	Público (P)
BAE	Emissão:	06.05.2024
Comissão Executiva	Entrada em vigor:	06.05.2024
Destinatários:	Expira:	
Grupo Brisa	Revoga:	OS nº BAE 005/11
Assunto:	Normas de Funcionamento	
Sub-Assunto:	Política de <i>Procurement</i> e Compras do Grupo Brisa	

SÍNTESE:

Atualiza a política de compras do Grupo Brisa, na sequência da implementação da função de *procurement* e da introdução de critérios de compras sustentáveis, resultantes do Plano Estratégico *Vision 25*.

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	PRINCÍPIOS ORIENTADORES	2
3.	DISPOSIÇÕES FINAIS	3

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de maximizar a eficiência e os resultados operacionais, através de um processo transparente e especializado, alinhado com o propósito e valores do Grupo Brisa, o presente documento define as orientações no âmbito do *procurement* e compras.

O estabelecimento de relações de qualidade com os seus *stakeholders*, configuram uma prioridade para o grupo, sendo necessário que estes conheçam as políticas e melhores práticas e as cumpram para consubstanciar relacionamentos de longo prazo, socialmente responsáveis, éticos e sustentáveis.

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O relacionamento do Grupo Brisa com terceiros, em matérias de *procurement* e compras, implica a adoção e o cumprimento de critérios económicos, sociais, ambientais e éticos, expressos nos seguintes princípios:

- Adoção de uma conduta de integridade e ética, em conformidade com o Código de Ética e de Conduta do Grupo Brisa;
- Cumprimento da legislação, dos normativos e das políticas e procedimentos internos;
- Promoção de políticas ambientais responsáveis, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que mitiguem as externalidades causadas pelas atividades desenvolvidas;
- Acessibilidade à informação, a todas as partes interessadas, assegurando a transparência e imparcialidade na prossecução dos processos de negociação e acordos estabelecidos;
- Confidencialidade da informação, salvaguardando a sua não transmissão a terceiros, salvo disposição legal em contrário;
- Objetividade e independência na tomada de decisões, adequadas e informadas, eliminando conflitos de interesse dos intervenientes e entre partes interessadas;
- Cumprimento e promoção dos direitos estabelecidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas e das normas laborais emitidas pela OIT (Organização Internacional do Trabalho);
- Conformidade com os requisitos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Envolvimento no bem-estar social e económico das comunidades locais onde atuam;
- Compromisso na procura de novas soluções, bens e serviços, que contribuam para a eficiência das atividades e racionalização do consumo de recursos, promovendo a inovação e a melhoria contínua.

O Grupo Brisa estabelece o compromisso de apenas manter relacionamento com os fornecedores que estejam alinhados e comprometidos com a presente Política ao longo de toda a sua cadeia de valor, apoiando aqueles que, caso não cumpram integralmente, demonstrem a intenção de evoluir no cumprimento das práticas definidas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as situações não previstas neste documento ou que suscitem dúvidas, devem ser encaminhadas para a Direção de *Procurement* e Compras (BAE/DPC), a quem cabe a procura da solução mais adequada e/ou a prestação de esclarecimentos.

É da responsabilidade da Comissão Executiva (CE) da BAE a aprovação desta Política, a qual será objeto de revisão periódica, sempre que necessário, por forma a manter o máximo rigor e excelência no que se refere aos princípios e linhas de orientação adotados.

São Domingos de Rana, 05 de maio de 2024

Daniel Amaral, *Administrador*